



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Der Sumaré Protocolo

Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas
SEDUC-EXP-2021/155133

Data de Produção	22/03/2021
-------------------------	------------

Interessado	APAE SUMARÉ
Assunto	Plano Escolar 2021

TANIA MARA DE MATTOS
Oficial Administrativo
Der Sumaré Protocolo



SEDUCEXP2021155133A

Classif. documental	001.01.04.002
---------------------	---------------



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

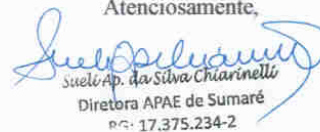
Ofício N° 035/2021

Referente: Plano Escolar 2021

A **Associação de Pais e Amigos dos Espionais de Sumaré**, mantenedora da Escola de Educação Especial para educandos com grave deficiência intelectual, deficiência múltiplas e transtorno de espectro autista – TEA, vem encaminhar **Plano Escolar 2021** para apreciação e homologação

Certos de contarmos com vossa compreensão, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Sueli Ap. da Silva Chiarinelli
Diretora APAE de Sumaré
RG: 17.375.234-2

À

DIRIGENTE DE ENSINO DE SUMARÉ
SRª ELISETE APARECIDA FLÓRIO DA SILVA

A/C Supervisor de Ensino

Prof. Arildo Antonio da Silva Junior



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natei
Sumaré - SP, 13172-530

Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833

secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

PLANO ESCOLAR

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

2021



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

PLANO ESCOLAR – 2021

I) - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

1- Identificação e caracterização da unidade escolar

1.1 Nome da Escola: Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré

1.2 - Endereço:

Rua Salvador Lombardi Neto, nº. 630. Vila Zilda Natel – Sumaré – SP
CEP 13.172-000

Fone: (19) – 3883-1666 – 3873-2045

E-mail: diretoriapedagogica@apaesumare.org.br; educacao@apaesumare.org.br;
educacao2@apaesumare.org.br

Site : www.apaesumare.org.br

1.3 - Ato Oficial de Autorização: Portaria de 03/03/83 – D. O. 09/03/83

Processo 6726/82 – DRE/C

Retificação: Portaria de 18/01/2006- D.O

1.4 – Entidade Mantenedora:

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré** é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município de Sumaré, Estado de São Paulo, com seu estatuto registrado sob N.º 21, folha 33, livro A-1, 2º Cartório de notas e ofícios de Justiça de Sumaré, CNPJ sob o N.º 49.632.383/0001-00, Declarada de Utilidade Pública Municipal, Decreto No. 1.701 de 07 de novembro de 1977, Utilidade Pública Estadual, Lei No. 6.120 de 26 de Maio de 1988, Utilidade Pública Federal, decreto de 27 de Janeiro de 1992, (Processo MJ 11.993/91-59), Registrada no C.N.S.S sob No. 23002.005418/86-14 em 03 de dezembro de 1987, Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Sob No. 28996.019827/94-31 em 30 de junho de

1



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

1995, mantenedora da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré, com atendimentos de apoio das áreas da Saúde e Social.

1.5 - Cursos e horários de funcionamento

A Escola de Educação Especial tem por finalidade oferecer educação especializada às pessoas com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, visando uma Educação Inclusiva e transformadora para o pleno desenvolvimento do educando, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família, da comunidade, para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Tendo em mente que a educação é um processo paulatino que inclui a busca contínua de mudanças, hábitos e atitudes e que o processo é lento, que depende de atos deliberadamente organizados a serem executados de forma sistemática, promovendo uma busca contínua pela eficiência e eficácia da escola, tendo em vista as suas concepções pedagógicas e metodológicas, pois a prática pedagógica não deve ocorrer aleatoriamente; é necessário organizá-la.

A Escola de Educação Especial mantém os seguintes cursos:

a) - Educação Infantil: 02 a 05 anos

- Educação Precoce – 02 a 03 anos;
- Pré-escola – 04 a 05 anos e onze meses.
 - Pré I - 04 anos
 - Pré II - 05 anos

b) - Ensino Fundamental: 06 a 29 anos e 06 meses

Fase I – Escolarização inicial (Ensino Fundamental) aos alunos na faixa etária de 6 a 14 anos e 11 meses;

Fase II – Programa Sócio Ocupacional (Ensino Fundamental) aos alunos na faixa etária de 15 a 29 anos e 06 meses;

- 1º. Ciclo – 1º. 2º. e 3º ano;
- 2º Ciclo – 4º e 5º ano

[Handwritten signature]
2



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

1.6 - Outros projetos educacionais

Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré manterá projetos especiais na área de desporto, artes e ciências.

Horário de funcionamento: Manhã: 8:00hs às 12:00hs

Tarde: 13:00hs às 17:00hs

2) - CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA ESCOLAR

A Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a partir do nascimento até completarem 30 anos de idade.

A nossa comunidade escolar constitui-se de uma população migratória, de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, sem escolaridade e qualificação profissional, provenientes do município todo.

Essa demanda migratória vem em busca dos recursos de saúde pública, atendimento terapêutico de habilitação, reabilitação e educação especializada, na Região Metropolitana de Campinas.

Os nossos alunos apresentam deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo.

Atualmente esta Escola possui 317 alunos matriculados, dependentes de cuidados pessoais como higiene, alimentação, locomoção, entre outros.

3) - CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, entidade civil, filantrópica, fundada em 24 de julho de 1974, recebeu de doação da Prefeitura Municipal de Sumaré um terreno para construção de sua sede em 1979, e houve permuta de terreno em 28 de janeiro de 1986, para este endereço, onde está instalada a OSC, sito à Rua Salvador Lombardi Neto, no. 630, Vila Zilda Natel.

3
8p



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natei
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

O terreno tem área de 9.554,00 m², o projeto arquitetônico completo será de 4 blocos e quadra poli-esportiva coberta. Atualmente concluídos são 3 blocos e a quadra com cobertura.

A construção é de alvenaria, bloco de concreto, cobertura de telha de fibrocimento, laje pré-fabricada, com calçamento na área externa concluído e o terreno é todo fechado com alambrados.

Considerando que a APAE oferece atendimentos terapêuticos, existe o espaço designado Anexo I, que comporta sala de espera e grupo e mães de Geração de Renda.

A seguir quadro demonstrativo da Construção: **Projeto Arquitetônico: Terreno - 9.554,00 m²:**

Descrição da Construção	Construção Concluída	Á a concluir	Projeto Completo
Guarita	13,50 m ²	-	13,50 m ²
Bloco 1	-	541,66 m ²	541,66 m ²
Bloco 2	541,02 m ²	-	541,02 m ²
Bloco 3	624,71 m ²	-	624,71 m ²
Bloco 4	369,66 m ²	-	369,66 m ²
Anexo 1	71,59 m ²	-	71,59 m ²
Quadra de Esportes	600 m ²	-	600,00 m ²
Total	1.620,48 m²	-	2.162,14 m²

A Escola de Educação Especial conta com salas de aulas para todos os níveis de ensino oferecido, adequadas para o número de aluno por turma, com pisos cerâmicos; luminárias de lâmpadas fluorescentes e ventilador de parede; mesa de professor; janelas com cortinas em tecido, cadeira estofada em tecido, lousa verde; mesa grande para grupo de fórmica, carteiras em fórmica retangulares e carteiras adaptadas.

4



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

Contamos com sala de informática, livros infantis, brinquedos pedagógicos, jogos, fantasias, materiais de apoio para o professor, livros para uso dos alunos nos diferentes níveis de ensino, adequando-se à faixa etária; bem como subsídios técnicos para estudos dos profissionais e pesquisas sobre a área da pessoa com deficiência.

4 - CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS:

4.1) Corpo docente:

A APAE conta com profissionais qualificados e especializados nas diversas áreas: Pedagogia com Habilitação em Deficiência Intelectual e Autismo, Professores de Educação Física e Arte.

ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
ARTE	Lilian Faria Ferraz de Camargo.....	40 h
	Rosangela Crepaldi Capovila.....	16 h
ED. FÍSICA	Rita de Cássia Vicentin Scapatício.....	40 h
	Annelize Stumm Silva	40 h
PEDAGOGIA ESPECIALIZADA	Camila Fontes de Oliveira.....	20 h
	Cristielene Bufalo Terra.....	20 h
	Elaine Aparecida Rampazzo.....	40 h
	Fabiola Sara Norimbene Fortunato.....	20 h
	Gisele Nobre Brancatti.....	40 h
	Giane Cristina Coletti.....	40 h
	Flávia Vanessa Grisolli	20 h
	Juliana Bueno de Campos.....	20 h
	Leslie Costacurta Alves.....	20 h
	Luciana Fantinati Camargo	40 h
	Marilene de Lima.....	20 h



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

Marylem Rafaela.Afonso.....	40 h
Natalie Naldi Nordy.....	40 h
Pâmela Adriely de Paula.....	40 h
Renata Cristina Bassani.....	40 h
Verônica Aparecida Pires de Souza.....	40 h

4.2) - Equipe de apoio:

Auxiliares, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Nutricionista, Médico e Serviço Social.

ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
AUXILIARES	A contratar.....	40 h
	A contratar.....	40 h
	Débora Cristina de Paiva.....	40 h
	Lúcia Ivone Guets do Carmo.....	40 h
	Regina Célia Ribeiro.....	40 h
	Sheila de Souza Marques.....	40 h
	Valéria Raquel de Lima Crepaldi.....	40 h
	Viviane Cristina Mouco Lacerda.....	40 h
ENFERMAGEM	Lucimara Caetano de Almeida.....	30 h
FONOAUDIOLOGIA	À contratar.....	40 h
MÉDICA NEUROLOGISTA	Eliza Piazzetta Carniato.....	04 h
PSICOLOGIA	Gennifer Tamara Vieira Jaques.....	40 h
TERAPIA OCUPACIONAL	À contratar.....	30 h

6



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

NUTRICIONISTA	Caroline de Oliveira Biaggio.....08 h
SERVIÇO	Maria José Alves Matanno.....30 h
SOCIAL	Rita Matheus de Campos.....30 h
	Silmara Zani.....30 h

4.3 – Corpo discente:

Descrição dos números de salas e vagas de acordo com o Termo de Colaboração com a Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação:

PERÍODO DA MANHÃ: - CURSO: Ensino Fundamental – SEE

Turma manhã	Nº de alunos
Ensino Fundamental F1	09
Ensino Fundamental F2	07
Sócio Ocupacional S1	15
Sócio Ocupacional S2	15
Sócio Ocupacional S3	15
Autismo A1	03
Autismo A2	06
Autismo A3	04
Autismo A4	06
Autismo A5	03
Autismo A6	04
Sub total de alunos	87

Handwritten signature/initials



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

PERÍODO DA TARDE: - CURSO: Ensino Fundamental – SEE

Turma tarde	Nº de alunos
Ensino Fundamental F3	08
Ensino Fundamental F4	09
Sócio Ocupacional S4	15
Sócio Ocupacional S5	15
Sócio Ocupacional S6	15
Autismo 1 A	05
Autismo 2 A	04
Autismo 3 A	05
Autismo 4 A	04
Autismo 5 A	05
Autismo 6 A	05
Sub total de alunos	90

TOTAL DE ALUNOS PARCERIA COM SEE.....177

PERÍODO DA MANHÃ: Educação Infantil, Ensino Fundamental e AEE – SME

Turma manhã	Nº de alunos
Ed. Infantil – PP	05
Ensino Fundamental – P1	17
Ensino Fundamental – P3	11
AEE Ens.Fund.	35

Q de she



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3633
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

Sub total de alunos	68
---------------------	----

PERÍODO DA TARDE: Ensino Fundamental – AEE - SME

Turma tarde	Nº de alunos
Ensino Fundamental – P4	14
AEE - Educação Infantil e Fundamental	49
Sub total de alunos	63

TOTAL DE ALUNOS PARCERIA SME..... 140

TOTAL GERAL 317

4.4 Corpo administrativo:

4.4.1-Gestores:

Direção: Sueli Ap. da Silva Chiarinelli

Coordenação da Educação para Deficientes Intelectuais: Sandra Helena Fagnani de Paula

Coordenação da Educação para Autistas: Fernanda Cordioli Brunello

Coordenação de Saúde: Cláudia Regina de Souza

Coordenação área Social: Andréa Regina Gobo Giolli

[Handwritten signatures]



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

5 . Plano de trabalhos dos núcleos: Direção, técnico-pedagógico e operacional.

5.1- Diretor Escolar

A Direção da Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Sumaré, é exercida por um diretor com graduação em Pedagogia ou nível de pós-graduação, de acordo com a legislação vigente, sendo indicado pela diretoria da instituição mantenedora, preferencialmente do quadro docente da escola de Educação Especial.

Ao Diretor Compete:

- I – Elaborar a Proposta Pedagógica e o Plano Escolar anual, juntamente com a equipe pedagógica;
- II- Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Escolar;
- III– Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da Escola conforme legislação vigente;
- IV- Estabelecer medidas administrativas pedagógicas, técnicas e de serviços gerais, adotados para a organização e funcionamento da Escola;
- V- Propiciar e manter entrosamento com outras instituições escolares;
- VI - Atuar junto aos diferentes setores da Escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação;
- VII - Avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propuser reelaboração;
- VIII – Manter fluxo de informações entre Escola/Instituição mantenedora e outros órgãos com os quais interage;
- IX – Coordenar reuniões de pais, e participar de todas as iniciativas quando necessário;
- X – Cumprir a legislação vigente;
- XI – Tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da Escola;

[Assinatura]



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- XII – Representar a Escola ou designar representante junto aos órgãos do sistema educacional, à entidade mantenedora e outros segmentos afins, sempre que necessário;
- XIII – Comunicar aos órgãos superiores sob pena de ser responsabilizado, sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;
- XIV – Comparecer ou fazer-se representar em todas as atividades ou solenidades que exigirem a sua presença;
- XV – Indicar profissionais para participar de cursos, congressos e eventos relevantes à Escola de acordo com as áreas de atuação da escola e dos profissionais;
- XVI – Formular e fazer cumprir instruções que visem o bom andamento das atividades da Escola;
- XVII – Elaborar juntamente com os respectivos responsáveis, planejamento, Regimento e normas internas para os diferentes serviços e setores da Escola.
- XVIII – Aplicar aos profissionais da Escola as sanções estabelecidas no Regimento ou determinadas pelas Leis Trabalhistas, e ou Estatutos das categorias profissionais;
- XIX – Propor a Entidade mantenedora, comprovando tal necessidade, a contratação ou demissão de pessoal técnico administrativo e docente;
- XX – Acompanhar o processo para a admissão de todo o profissional da escola, bem como providenciar a substituição do mesmo;
- XXI – Receber, informar e despachar petições, papéis, documentos encaminhando-os às autoridades e ou responsáveis dentro dos prazos determinados;
- XXII – Conferir a matrícula dos alunos, transferência e ou determinar providências necessárias junto à equipe escolar;
- XXIII – Adotar medidas que assegurem a estabilidade e continuidade do atendimento prestado pela Escola, promovendo e orientando as ações da equipe escolar;
- XXIV – Propor à Entidade mantenedora a celebração de convênios com órgãos oficiais ou particulares que, de algum modo, possam beneficiar a Escola, assim como firmar parcerias com empresas para os devidos atendimentos aos educandos atendidos pela escola.

[Handwritten signatures and initials]



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- XXVI – Tomar providencia quanto ao atendimento, distribuição de turmas, funcionamento de turnos, acomodação da demanda, inclusive a criação supressão de turmas;
- XXVII – Solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da Escola;
- XXVIII – Vistar os livros da escola e outros documentos;
- XXIX – Promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante do pessoal envolvido no trabalho escolar;
- XXX – Encaminhar aos órgãos competentes, sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas pela escola;
- XXXI – Cumprir outras atribuições que lhes forem conferidas pela Instituição mantenedora ou por determinações legais;
- XXXII – Dar oportunidade de aperfeiçoamento aos profissionais visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo de aproveitamento e o desenvolvimento integral do aluno;
- XXXIII – Apoiar iniciativas que propiciem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;
- XXXIV – Responsabilizar-se pela viabilização, construção, elaboração e avaliação do Projeto político Pedagógico da Escola propiciando a participação coletiva de representantes e segmentos que constituem a comunidade escolar;
- XXXV – Decidir as prioridades a serem atendidas para melhor funcionamento da unidade, juntamente com os demais membros da equipe;
- XXXVI – Planejar, coordenar e supervisionar junto às equipes todo o processo educativo da Unidade;
- XXXVII – Elaborar, em cooperação com os assessores e fazer cumprir o calendário escolar;
- XXXVIII – Informar e despachar o expediente junto à secretaria;
- XXXIX – Fazer cumprir o Projeto Político Pedagógico, Plano de Gestão e o Regimento Escolar juntamente com as Equipes de trabalho.

5.2- Secretária Escolar/Auxiliar:





R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

A Secretaria Escolar é o órgão que tem a seu encargo todo o serviço de escrituração, arquivo, documentação da escola e do aluno e outros expedientes legais e necessários para o funcionamento da unidade escolar, considerando que:

A secretaria escolar está a cargo de pessoa capacitada para o exercício da função e o profissional em exercício é coadjuvado por auxiliares conforme necessidade.

São atribuições da secretária (o):

- I – Organizar, planejar e desempenhar todos os serviços de escrituração escolar;
- II – Tomar providências necessárias referentes ao arquivo da secretaria;
- III- Organizar e manter sempre atualizados fichários dos alunos e dos profissionais, além dos documentos da escola, de modo a permitir a verificação em qualquer tempo:
 - a- Da identidade e regularidade da vida escolar do aluno.
 - b- Da identidade dos documentos da escola
- IV – executar as atividades que lhe forem delegadas pelos setores competentes.
- V – Programar as atividades da secretaria, responsabilizando-se por sua execução;
- VI- Secretariar as reuniões e solenidades oficiais da unidade escolar;
- VII – Coordenar, organizar e responder por todo o expediente da secretaria;
- VIII – Registrar e classificar dados referentes à organização administrativa da Unidade;
- IX – Comunicar ao setor competente os casos de alunos que necessitam regularizar a vida escolar, (completar a documentação, preencher eventuais lacunas curriculares, fazer adaptações e tomar outras medidas que se fizerem necessárias), observados os prazos legais;
- X – Orientar o corpo docente quanto à escrituração dos dados da vida escolar dos alunos a ser encaminhada à secretaria para os devidos registros;
- XI – Coordenar, orientando e supervisionando o trabalho de auxiliares;
- XII – Manter contato com órgãos dos Sistemas Municipais e Estadual de Ensino no sentido de atender determinações ou solicitações deles emanadas ou mesmo para tomar conhecimento ou informações concernentes à sua função;



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- XIII- Organizar e manter atualizado arquivos com documentos, leis e normas oficiais e documentação escolar;
- XIV- Manter em dia a organização dos arquivos da correspondência expedida e recebida;
- XV – Organizar os processos de matrícula, conferindo toda a documentação para assinatura, depois de cumprida as exigências;
- XVI – Supervisionar e conferir todo o processo de expedição de históricos escolares, relatórios, certificados de conclusão de níveis ou etapas, fichas individuais, transferências, boletins, notas e outros documentos oficiais do aluno;
- XVII – Assinar, juntamente com o Diretor, toda a documentação escolar pertinente;
- XVIII – Exercer as demais atribuições que o cargo exige.

5.3- Coordenação Pedagógica para Deficiência Intelectual e Autismo

Aos Coordenadores Pedagógicos compete:

- Participar e acompanhar a elaboração do Projeto Político Pedagógico e, sua execução, tendo em vista os objetivos, os conteúdos programáticos, as estratégias e os critérios de avaliação, revendo-o anualmente ou sempre que necessário;
- Garantir a unidade do processo ensino-aprendizagem e a eficácia de sua execução por meio de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- Acompanhar a execução do planejamento anual e das atividades educacionais da Unidade escolar;
- Incentivar a pesquisa, o estudo, bem como a aplicação de práticas didático-pedagógicas que contribuam para a aprendizagem significativa;
- Promover a integração dos profissionais envolvidos no processo educativo numa perspectiva de convivência profissional fraterna e solidária;
- Orientar todos os profissionais comprometidos com o processo educativo quanto às ações decorrentes da execução do Projeto Político Pedagógico;
- Acompanhar a legislação relativa ao atendimento educacional de Pessoa Portadora de Deficiência;



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Avaliar a documentação escolar recebida por meio de transferência e emitir, parecer a respeito, indicando os processos a serem adotados;
- Coordenar reuniões com o corpo docente para planejamentos, troca de experiências, definição de estratégias, grupos de estudo, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- Coordenar as reuniões com o conselho/classe escolar, sobre questões voltadas a aprendizagem, levantamento de dados, pesquisas relativas a desempenho e dificuldades dos alunos propondo estratégias e/ou metodologias necessárias;
- Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as causas de não aproveitamento suficiente, buscando parceria e medidas alternativas para a superação das dificuldades;
- Assessorar a secretaria, para os procedimentos e organização da documentação da escola e mantendo atualizada a documentação do aluno com os registros das atividades desenvolvidas, emitindo relatórios semestrais e anuais, bem como ocorrências;
- Orientar e acompanhar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos professores regentes, não regentes e estagiários;
- Acompanhar a avaliação de desempenho de cada docente;
- Assessorar a direção na seleção e contratação de pessoal docente, e outros profissionais;
- Acompanhar o processo de educação e formação do aluno, favorecendo o desenvolvimento de aspectos cognitivos, emocionais, assim como o estabelecimento de parceria e apoio da família para viabilização do projeto político pedagógico;
- Sistematizar e operacionalizar junto com os docentes os Programas de Educação profissional;
- Planejar, executar e avaliar sistematicamente a ação pedagógica em parceria com os demais componentes da equipe técnica interdisciplinar, corpo docente e administrativo;
- Planejar, coordenar e avaliar com os professores os planos pedagógicos a serem desenvolvidos;
- Assessorar o trabalho docente promovendo a competência técnica e metodológica dos professores;



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Organizar e distribuir as turmas de acordo com os critérios estabelecidos, com o apoio dos professores, visando o pleno desenvolvimento do aluno;
- Assessorar os professores na escolha e utilização de procedimentos e recursos didáticos adequados para atingir os objetivos educacionais;
- Analisar o processo ensino aprendizagem, sugerindo estratégias favoráveis ao seu aperfeiçoamento; Propiciar a aquisição ou elaboração de material pedagógico alternativo, disponibilizando aos professores como subsídios para o desenvolvimento das práticas pedagógicas;
- Acompanhar o trabalho didático - pedagógico dos professores através de visitas às salas, avaliando os recursos didáticos, cadernos de alunos, planos de aula dos Professores, tipos de avaliação resultados e outras ações;
- Manter sigilo sobre informes pessoais de alunos, famílias e/ou professores; Identificar e promover junto à direção da escola e equipe interdisciplinar campanhas e palestras que colaborem no processo educativo;
- Zelar e colaborar na organização de recreios e intervalos da escola;
- Observar e acompanhar a frequência dos alunos e prestar informações aos pais e a equipe;
- Envolver as famílias no processo educativo, visando à melhoria da qualidade do ensino e a continuidade da ação educativa na família;
- Ficar atento aos casos de indisciplina para identificação das causas verificando se as mesmas não são decorrentes de falta habilidade do professor na relação com os alunos ou aulas não preparadas. Adequando assim como a relação professor aluno;
- Atender as solicitações dos professores em sala para orientações pertinentes;
- Encaminhar os casos com necessidades específicas aos profissionais especializados;
- Participar do processo de avaliação, admissão, promoção, encaminhamento, desligamento, transferência, realizando, estudos de caso e relatórios em parceria com os demais membros da equipe;
- Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que convocado.

5.4- Professor (a):



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político pedagógico da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela escola, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- Comparecer pontualmente ao Estabelecimento e dedicar todo o tempo das aulas ao ensino efetivo. Evitando qualquer atividade que redunde em prejuízo ao educando;
- Comparecer às reuniões do corpo docente, de pais, às sessões cívicas e demais solenidades constantes do Calendário Escolar;
- Permitir a entrada do Supervisor/Orientador Pedagógico e demais membros da Equipe interdisciplinar, na sala durante as aulas, sempre que necessário e para melhoria do trabalho pedagógico;
- Incentivar os alunos, dando-lhes apoio, e orientações adequadas;
- Manter atualizado os registros de frequência, diários de classes e planejamento diário com suas ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Comunicar a direção/Administração da Escola, com antecedência em caso de falta;
- Repor aulas, conforme determinado no regimento escolar, sempre que não cumprir a carga horária prevista;
- Aprimorar e atualizar seus conhecimentos e outros estudos, por meio da participação em congressos, cursos, reuniões, simpósios, e outros sempre que houver oportunidade;
- Participar de reuniões de avaliação de aproveitamento e desempenho de aluno, junto com o Conselho Escolar;
- Entregar em tempo hábil relatórios do desempenho dos alunos conforme solicitado pelo setor pedagógico, bem como o fornecimento de outros dados quando se fizerem necessários;

[Handwritten signature]



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Responsabilizar-se pelos seus alunos a partir da chegada à Escola até a saída dos mesmos;
 - Comunicar os setores responsáveis faltas e ocorrências significativas relativas aos alunos e a ação educativa;
 - Participar de reuniões convocadas pela direção em horários extraclasse;
 - Identificar-se com a causa apaeana e se disponibilizar para atuar em ações comunitárias, eventos, promoções, conforme necessidade;
 - Acompanhar diariamente seus alunos a rotina de ações da escola, orientando-os em momentos oportunos quanto às boas maneiras, relacionamentos, atitudes, etc;
 - Observar a ética profissional em todas as situações de trabalho;
 - Executar outras atividades inerentes ao seu cargo atribuídas pela direção da escola ou setores competentes; participar das reuniões de avaliação, reavaliação e do aproveitamento e desenvolvimento do aluno:
- a) Apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo;
- b) Analisando coletivamente os casos de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Comunicar à Direção os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas;
 - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação;
 - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos específicos/ especiais para o desenvolvimento de ações pedagógica;
 - Aperfeiçoar as relações inter-humanas em sala de aula e desenvolver as potencialidades individuais.

5.5 Equipe de apoio operacional:

A-) Merendeiras: Separar o que será utilizado para o preparo das refeições, realizar pré-preparo como picar, descascar legumes, descongelar as carnes e Cozinhar e separar as porções e realizar a distribuição das refeições às crianças e fazer a lavagem da louça e toda a limpeza da cozinha.



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

B-) Auxiliar de cozinha: Realizar pré-preparo das refeições (picar, descascar e cortar); auxiliar as cozinheiras durante o preparo das refeições; realizar a lavagem das louças durante e após o preparo das porções e a distribuição das refeições.

C-) Auxiliar de sala/classe: Auxiliar os professores no atendimento dos alunos, no que se fizer necessário dentro de suas atribuições; Zelar pela segurança individual e coletiva dos alunos, carregar os alunos até o banheiro, quando necessário trocar fraldas, alimentar, sempre buscando evitar situações de riscos aos educandos.

D-) Motorista: Dirigir com zelo; conduzir com segurança os educandos da escola; às vezes transportar funcionários; fazer o serviço de banco; buscar compras; levar documentos para o escritório; transportar os alunos para residências e acompanhar visitas.

E-) Porteiro: Recepcionar quem chega à entidade; abrir portão para funcionários e alunos; verificar se todas as portas e janelas estão fechadas, se não tem luz acesa e nem ventiladores ligados; Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias.

F-) Servente de Limpeza: Executar serviços nos ambientes da OSC, fachadas, janelas, vidros, limpam acessórios e recintos como salas, banheiros, clube de mães, cozinha, refeitórios, garagem, áreas externas, corredores, quadra de esportes e demais ambientes da Instituição. Organizar o almoxarifado de materiais de limpeza. Separar e retirar o material de limpeza a ser usado. Organizar listas do estoque de material de limpeza. Lavar panos, toalhas e demais objetos de tecido usados na instituição. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene.

G) Fonoaudióloga Educacional:

- Estimular o processo de desenvolvimento e aprimoramento da linguagem oral, a coerência na elaboração na fala, a articulação clara enfocando os aspectos como: trocas, contaminações e omissões na leitura e na escrita;
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- Planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnica pedagógica;
- Orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores nas salas de aulas;
- Colaborar na adaptação dos espaços escolares e recursos pedagógicos, no que se refere a situações de comunicação e de aprendizagem;
- Garantir que todos os alunos recebam intervenções necessárias diante das necessidades e habilidades elencadas;



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com as famílias, sempre que necessário;
- Avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

H) Terapia Ocupacional Educacional:

- Avaliar a necessidade do uso da tecnologia assistiva que são produtos e instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetadas para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Avaliar dificuldades de movimentação em nível de coordenação motora global, grossa, viso-motora e fina;
- Adaptar o mobiliário, prescrição e adaptação de cadeiras de rodas, de cadeiras de sala de aula adequadas, de material escolar específico como: engrossadores de lápis, tesoura adaptada, quadro imantado, adaptação de materiais como quebra-cabeça, jogos infantis, etc.
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- Atender crianças que apresentam déficits motores onde suas habilidades foram prejudicadas;
- Desenvolver as reais capacidades do aluno no aspecto da motricidade, procurando buscar sua independência no processo de aprendizagem;
- Garantir que todos os alunos recebam intervenções necessárias diante das necessidades e habilidades elencadas;
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com as famílias, sempre que necessário;
- Avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

I) Psicologia Educacional:

- Avaliar as habilidades cognitivas e do funcionamento social e emocional;
- Avaliar as necessidades de desenvolvimento e ajudar na construção de ambientes educacionais que atendam as diversas necessidades;
- Atender os alunos, procurando ajudá-los em sua interação social e desenvolvimento global;
- Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do aluno;
- Orientar e intervir para melhorar o desenvolvimento das parcerias entre pais, educadores e outros funcionários da rede regular de ensino;

20



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Intervir em situações de crises dos alunos e/ou familiares;
- Avaliar e propor mudanças no ambiente escolar;
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- Prever encaminhamento para outros programas dentro da própria OSC, com objetivo de melhor aproveitamento dos mesmos;
- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática,
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com as famílias, sempre que necessário;

J) Atendimento do Serviço Social

- O Serviço Social orienta a família quanto ao processo de matrícula, serviços da Instituição, dia e horário de atendimento, regras e disciplinas de convívio na mesma e realiza Anamnese Social que é um instrumento de diagnóstico, que tem como objetivo colher subsídios para conhecer a realidade socioeconômica da família;
- Realiza atendimentos e orientações individuais e em grupo para defesa e garantia de direitos x deveres; encaminhamento para órgãos e serviços da rede de políticas públicas, contato com escolas e família, visando melhoria da qualidade de vida familiar;
- O Serviço Social tem como instrumento de trabalho, as visitas domiciliares, para conhecer as questões sociais que envolvem o aluno/familiares, como local de moradia, atendimento das condições básicas e apoio à família.

II) OBJETIVOS DA ESCOLA:

Tendo em vista a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96), as propostas educacionais das Escolas mantidas pelas APAEs, buscam uma Educação Inclusiva e Transformadora.

Esta nova concepção filosófica deve garantir o comprometimento das Escolas de Educação Especial, acerca de sua responsabilidade com as ações conjuntas que compatibilizem os interesses institucionais das partes para o atendimento de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e com transtorno do espectro autista em todos os níveis de ensino, oferecendo possibilidades técnicas e instrumentais, visando o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania.

[Assinatura]
21



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

Tendo em mente que educação é um processo paulatino que inclui a busca contínua de mudanças, hábitos e atitudes e que esse processo é vagaroso, que depende de atos deliberadamente organizados a serem executadas de forma sistemática, promovendo uma busca contínua pela eficiência e eficácia da escola, tendo em vista as suas concepções pedagógicas e metodológicas, pois a prática pedagógica não deve ocorrer aleatoriamente.

2.1-Objetivo Geral :

Proporcionar aos alunos com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, oportunidades de acesso à Educação Básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.

A Escola tem por finalidade prestar serviço de natureza educacional especializada aos alunos com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, oferecer ajudas e apoios contínuos, diversificar o currículo e ainda oferecer atendimentos complementares terapêuticos dos serviços especializados da área da saúde (psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, médico, entre outros).

O desenvolvimento pedagógico de pessoas com deficiência que necessitam de apoio pervasivo, exige do sistema educacional uma proposta que contemple suas habilidades e capacidades, necessárias para sua independência pessoas e inclusão social.

O modelo permite uma organização em fases, podendo a Entidade atuar em todas, privilegiando critérios fundamentados na missão apaeana que adota para a *Escola de Educação Especial*:

- **Educação Infantil** por meio de programas de educação precoce e educação pré escolar, de modo a atender crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade.;
- **Ensino Fundamental** (1ª ao 5ª ano) na escolarização inicial para alunos de seis a catorze anos de idade e onze meses;
- **Programa Sócio Ocupacional (Ensino Fundamental)** – de 15 a 29 anos e seis meses - nos níveis correspondentes às séries iniciais (1ª ao 5ª ano),

22



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

destinados aos maiores de quinze anos, bem como programas pedagógicos específicos.

2.2-Objetivos Específicos:

- I) Oferecer ensino acadêmico com adaptações significativas no currículo;
- II) Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- III) Trabalhar as competências sociais e desenvolver a inclusão na família e na comunidade;
- IV) Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades peculiares do alunado;
- V) Proporcionar o bem-estar e melhora da qualidade de vida;
- VI) Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho.
- VII) Promover a autonomia; dar as pessoas com deficiência condições de serem produtivas e estarem incluídas em sociedade.
- VIII) Educar para a vida, aumentando suas habilidades para o comportamento, tendo sim uma filosofia, procedimentos e avaliação;
- IX) Investir no aluno como sujeito interativo, que constrói o conhecimento pela ação compartilhada;
- X) Conceber o professor como mediador, interagindo no processo dinâmico do saber;
- XI) Considerar a historicidade dos sujeitos da ação educativa;
- XII) Promover o acesso a conteúdos vinculados à realidade social;
- XIII) Reconhecer e valorizar as diferenças culturais;
- XIV) Buscar a intencionalidade educativa nas atividades, sejam elas recreativas, de higiene, de alimentação e ou pedagógicas;
- XV) Promover uma busca contínua pela eficiência e eficácia da escola produzindo resultados positivos para os alunos;
- XVI) Dar oportunidade de aperfeiçoamento aos profissionais visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo de aproveitamento no desenvolvimento integral do aluno;
- XVII) Proporcionar aos educandos situações onde estejam aptos a cursar a escola regular ou progredir dentro da escola;
- XVIII) Promover avaliação pedagógica;
- XIX) Garantir ações técnicas, pedagógicas individuais pertinentes às necessidades de cada aluno;

23



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- XX) Propor análise na área de resultado dos programas discutidos com a equipe, para proposta de revisão e reavaliação;
- XXI) Manter e complementar recursos (financeiros, físicos e humanos), necessários a área educacional;
- XXII) Utilizar o espaço físico escolar total e adequadamente;
- XXIII) Registrar em relatórios individuais o desempenho dos alunos analisados e discutidos com a equipe;
- XXIV) Promover integração entre família, escola e comunidade;
- XXV) Proporcionar orientação sistemática a família e a comunidade de modo a gerar ambiente agradável e informado sobre as potencialidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- XXVI) Proporcionar um atendimento de qualidades, para que as sequelas não sejam agravadas e enquanto pessoas, não sejam estigmatizadas e excluídas da sociedade;
- XXVII) Promover avaliação sistemática dos alunos nos setores: Pedagogia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Psicologia;
- XXVIII) Oferecer continuidade ao registro sistemático das avaliações dos Programas;
- XXIX) Dinamizar a abertura para estagiários das diversas áreas, objetivando a contribuição com a formação, e, sobretudo visando à mudança de paradigma destes quanto à deficiência mental;
- XXX) Investir no programa de qualificação e treinamento do corpo administrativo;
- XXXI) Investir na produção de pesquisas científicas e na divulgação dos trabalhos desenvolvidos na APAE em Congressos, Seminários e Encontros da Educação Especial.
- XXXII) Investir na qualificação do corpo docente, incentivando – os a procurar sempre e continuamente uma melhoria da qualidade de ensino.
- XXXIII) Oferecer ensino acadêmico com adaptações significativas no currículo.

III- METAS E AÇÕES:

METAS	AÇÕES
Atender 100 % dos alunos público alvo da Escola da APAE de Sumaré, oriundos da parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e da Secretaria Municipal de Sumaré.	- Oferecer um ensino de qualidade e apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

	competências sociais e na promoção de sua inclusão na comunidade; - Oferecer recursos didáticos específicos da área de Educação Especializada.
Atender 100 % dos alunos encaminhados para atendimento em contra turno no Serviço do Atendimento Educacional Especializado aos que estudam na rede municipal de ensino, oferecendo atendimento com qualidade.	- Oferecer apoio pedagógico especializado e atendimento terapêutico para complementar ou suprir as atividades escolares dos alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e aqueles com deficiência intelectual e ou múltiplas incluídos na rede regular de ensino da educação infantil e do ensino fundamental.
Atender 100% dos alunos com o ensino híbrido, estabelecido de acordo com o Plano São Paulo.	- Organizar as atividades presenciais e não presenciais, aos alunos da Escola da APAE de Sumaré, obedecendo às regras de acordo com a SEDUC e os protocolos sanitários.

IV) PLANO DE TRABALHO:

Deve-se a partir de três perguntas básicas do currículo Funcional Natural que são:

- 1- O QUE ENSINAR?
- 2- PARA QUE ENSINAR?
- 3- COMO ENSINAR?

O plano de curso será baseado em estratégias mais eficazes para que os alunos aprendam para a vida, tornando-os mais criativos e independentes.

Neste caso o professor deverá ser o facilitador do processo de aprendizagem (planejar e acompanhar todo o processo, avaliando continuamente o mesmo). Partindo do pressuposto que educação não é só escolaridade, no sentido de conteúdo puramente acadêmico, e que todas as pessoas podem se beneficiar da educação sistemática e assistemática apresentamos:

ORGANIZAÇÃO DAS APRENDIZAGENS:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

A comunicação deve ser considerada a principal área a desenvolver, com particular ênfase nos alunos que não usam a fala para comunicar-se. Sendo assim elas devem:

- Responder as necessidades individuais dos alunos, aos seus interesses e desejos;
- Organizar-se com base em uma perspectiva funcional;
- Proporcionar oportunidades para que os alunos possam apropriar-se de informação no presente e no futuro;
- Atender as prioridades definidas pela família;
- Utilizar tecnologia de apoio adequada as necessidades individuais de cada aluno, de modo a facilitar o acesso a informação e a promover a sua autonomia.

Áreas curriculares por ambiente de vida do aluno:

Área doméstica	Tudo o que se relaciona com a vida privada, familiar e domiciliar do aluno.	
Área comunitária	Vida na comunidade.	
Área escolar	Participação do aluno na escola.	
Área ocupacional	Vida de participação, contribuição e/ou produção para si e para os outros.	
Conteúdos presentes em todas as áreas	❖ Gerenciamento; ❖ Comunicação; ❖ Motricidade;	❖ Atividades de recreação e lazer.

1-) Educação Infantil :

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos e 11 meses de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, intelectuais e sociais (art.29 da LDB), complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil iniciará na educação precoce e educação pré-escolar, de modo a atender crianças na faixa etária de dois cinco anos e onze meses de idade. Esse dispositivo evidencia a convicção de que o processo educacional inicia-se no nascimento da criança e realiza-se como um processo contínuo para a formação do ser humano. É uma ação educacional que visa prevenir os desvios do desenvolvimento infantil. Por se tratar de um processo educacional, tem uma ação globalizada sobre a criança e suas necessidades, através de interdisciplinas.



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

Objetivos da Educação Infantil:

- ❖ Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- ❖ Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar;
- ❖ Estabelecer e ampliar cada vez mais relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vistas com os dos demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- ❖ Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças;
- ❖ Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- ❖ Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade;
- ❖ Representar e evocar aspectos diversos da realidade, vividos, conhecidos ou imaginados através da brincadeira e demais formas de expressão;
- ❖ Saber situar-se no universo letrado, demonstrando interesse e empenho na construção do conhecimento;
- ❖ Utilizar as diferentes linguagens (verbal, gráfica, plástica, corporal, musical, matemática) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- ❖ Utilizar a linguagem oral para expressar seus pensamentos, sentimentos, desejos e necessidades;
- ❖ Exercer as especificidades de seu pensamento através da utilização dos recursos e meios que possibilitem a explicitação de suas hipóteses;
- ❖ Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos e exigindo reciprocidade;
- ❖ Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências.

Na escola da APAE de Sumaré é oferecido educação especializada em sala de aula para crianças a partir de 18 meses até 3 anos de idade na Educação Precoce (atendimento no AEE) e de 4 anos a 5 anos e onze meses de idade na Educação Pré-Escolar, com professores especializados, conforme segue:



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

1.1. EDUCAÇÃO PRECOCE

O atendimento inicia-se do nascimento até 18 meses com profissionais da área da saúde, e após são incluídos em sala de aula para receber educação especializada com um profissional da área e atendimento em grupo da equipe terapêutica até quando necessário.

Destinado para crianças de 18 meses a 03 anos de idade, com programa educacional especializado, de caráter preventivo, com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais. Têm a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança, de modo a ampliar suas perspectivas educacionais e sociais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva. A Educação Precoce objetiva ainda minimizar as deficiências ou defasagens existentes.

Objetivos da Educação Precoce:

A Educação Precoce tem como objetivo:

- ❖ Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo;
- ❖ Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressarem-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;
- ❖ Deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular, etc., desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras;
- ❖ Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para o uso de objetos diversos.

Programação Educacional:

A educação realiza-se em parceria com a família e sua operacionalização obedece a orientações teórico-metodológicas pautadas no conhecimento de teorias sobre o desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem, bem como na abordagem de crianças de risco e com necessidades especiais.

Direcionado às crianças que necessitam de estimulação para acelerar o desenvolvimento, minimizando dificuldades através da utilização de métodos, técnicas e recursos especiais, incluídos numa programação curricular o mais próxima da realidade comum a todas as crianças.

São elegíveis para o ingresso no programa:



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natei
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- crianças consideradas de risco*, definido pelo MEC - "A Política Nacional de Educação Especial (1994);
- com deficiência identificada nas áreas cognitivas, visual, auditiva e física, isolada ou associada a outras deficiências;
- com autismo ou psicose infantil;
- com atraso evolutivo;

A proposta será de acordo com:

- Base nas orientações contidas nos PCNs, e ajustes curriculares requeridos pelas necessidades especiais dos educandos:

- Currículos funcionais;
- Atividades físicas, artísticas, culturais, laborais.
- A jornada escolar na modalidade Educação Especial será de 800 horas distribuídas em 200 dias letivos.
- Em época de Pandemia provocada pelo vírus do COVID 19, as atividades seguirão de acordo com o Plano São Paulo estabelecido pelo governo. Os alunos poderão ter aulas híbridas e ou ensino remoto, devido à classificação que se encontra a nossa região. As aulas presenciais quando se fizer necessário será de modo estabelecer um revezamento evitando assim aglomeração e seguir os protocolos sanitários.

1.2.) Pré Escola

Destinado a crianças de quatro a cinco anos e onze meses, visa proporcionar condições adequadas e favoráveis ao seu desenvolvimento nas dimensões física, emocional, cognitiva e social através da proposta do Currículo Funcional Natural (CFN).

A educação pré-escolar realiza-se em complementação à ação da família, sendo considerado um direito da criança, conquanto não efetivada como obrigatória nos sistemas educacionais.

A relevância da educação pré-escolar torna-se mais significativa ainda, quando apresenta (m) deficiência (s), além da natureza educativa, confere-se ao programa um caráter preventivo. A proposta educacional da APAE de Sumaré orienta-se pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, com currículo flexível, com ajustes necessários que atendam as necessidades especiais da criança.

A Educação Infantil determina marcos temporais que indicam a idade de início e de finalização dos seus níveis, no processo educativo correspondente à faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade. Esses limites de idade são

29

[Handwritten signatures]



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

respeitados e válidos para os educandos com necessidades especiais, uma vez que são confundidas como *eternas crianças*, a despeito de sua idade cronológica.

Objetivos da Pré-Escola

- ❖ Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento utilizando gestos diversos e o ritmo corporal nas suas brincadeiras, danças, jogos e demais situações de interação;
- ❖ Explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo;
- ❖ Controlar gradualmente o próprio movimento, aperfeiçoando seus recursos de deslocamento e ajustando suas habilidades motoras para utilização em jogos, brincadeiras, danças e demais situações;
- ❖ Utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para ampliar suas possibilidades de manuseio dos diferentes materiais e objetos;
- ❖ Apropriar-se progressivamente da imagem global de seu corpo, conhecendo e identificando seus segmentos e elementos e desenvolvendo cada vez mais uma atitude de interesse e cuidado com o corpo.

São elegíveis para a Educação Pré-Escolar:

- Crianças egressas da Educação Precoce da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré e de outras instituições;
- Crianças egressas da rede municipal de Ensino;
- Com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências;
- Com autismo ou psicose infantil;
- Com deficiência sensorial e física, quando indicadas para esse atendimento;
- Com atraso no desenvolvimento, caso não existam pré-escolas na comunidade.

A proposta será de acordo com:

- Base nas orientações contidas nos PCNs, e ajustes curriculares requeridos pelas necessidades especiais dos educandos;
- Currículos funcionais;
- Atividades físicas, artísticas, culturais, laborais.
- A jornada escolar na modalidade Educação Especial será de 800 horas distribuídas em 200 dias letivos;

30



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Em época de Pandemia provocada pelo vírus do COVID 19, as atividades seguirão de acordo com o Plano São Paulo estabelecido pelo governo. Os alunos poderão ter aulas híbridas e ou ensino remoto, devido à classificação que se encontra a nossa região. As aulas presenciais quando se fizer necessário será de modo estabelecer um revezamento evitando assim aglomeração e seguir os protocolos sanitários.

2-) ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental consolida-se na LDBEN (1996) como segunda etapa da educação básica e a proposta configura-se na vertente do Currículo Funcional Natural (CFN) e também da abordagem Teacch, realizando-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos, que contemplam a autoestima do aluno juntamente com habilidades funcionais e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o educando comprometa-se com posturas relevantes para sua vida pessoal e coletiva.

O Ensino Fundamental realizar-se-á:

- **Fase I: Escolarização Inicial** para alunos de seis a catorze anos e onze meses de idade;
- **Fase II: Programa Sócio Ocupacional** (Ensino Fundamental) destinado aos alunos maiores de quinze a vinte e nove anos e seis meses;

São elegíveis os alunos:

- em salas subsidiada pela rede municipal em idade da Educação Infantil/ Ensino Fundamental inicial poderá ser realizada aos alunos encaminhados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou por procura espontânea;
- e para as salas subsidiadas pelo poder público estadual do Ensino Fundamental – FASE I: Escolarização inicial e FASE II: Programa Sócio Ocupacional, encaminhados pela SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e transferência das Escolas Especiais do Estado de São Paulo.

Os programas de escolarização contemplam as séries iniciais do ensino fundamental em 02 Ciclos: (1º Ciclo: 1ª, 2ª e 3ª ano, 2º Ciclo: 4ª e 5ª ano) com base nas orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, e ajustes curriculares requeridos pelas necessidades especiais dos educandos tem como ações educativas:

[Handwritten signatures]

31



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Currículos funcionais;
- Atividades físicas, artísticas, culturais, laborais.
- A jornada escolar no ensino fundamental modalidade Educação Especial será de 800 horas distribuídas em 200 dias letivos.
- Em época de Pandemia provocada pelo vírus do COVID 19, as atividades seguirão de acordo com o Plano São Paulo estabelecido pelo governo. Os alunos poderão ter aulas híbridas e ou ensino remoto, devido à classificação que se encontra a nossa região. As aulas presenciais quando se fizer necessário será de modo estabelecer um revezamento evitando assim aglomeração e seguir os protocolos sanitários.

Objetivos do Ensino Fundamental

- Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- Conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao País;
- Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
- Perceber-se integrante, e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;
- Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoa e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;
- Conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis com um dos aspectos básicos da qualidade e agindo com responsabilidade em relação à saúde coletiva;



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Utilizar as diferentes linguagens - verbais, matemática, gráfica, plástica e corporal - como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo as diferentes intenções e situações de comunicação;
- Saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;
- Questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

2.1) ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL

A proposta configura-se na vertente do Currículo Funcional Natural (CFN) e visa dar continuidade ao processo educacional dos alunos que não apresentam condições de inserção no mercado de trabalho e necessitam de apoio nas dimensões: habilidades intelectuais, comportamento adaptativo, participação/interação/papéis sociais saúde e contexto.

A escola da APAE de Sumaré oferece para os educandos de 15 anos a 29 anos e seis meses de idade no nível fundamental atividades ocupacionais. O programa caracteriza-se pela flexibilidade devido as limitações cognitivas, motoras e comunicacionais, a intervenção na área educacional deve ser caracterizada por um conjunto de recursos e estratégias.

A prática pedagógica da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré baseia-se na proposta do MEC, que se organiza nas áreas: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza. Em cada área será definido conteúdos adaptados, organizados em diferentes graus de aprofundamento, levando em conta a flexibilidade à sequência do ensino, dentre outros ajustes curriculares.

Os referenciais curriculares do MEC para jovens e adultos permitem considerar, ainda, os interesses e necessidades dos educandos na proposta de currículo da escola.

Para os educandos a partir de 15 a 29 anos e seis meses de idade, alunos com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, egressos da Fase I da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré ou oriundos da comunidade, que pela sua deficiência não puder acompanhar o currículo regular, será oferecido um currículo adaptado, de forma a atender as peculiaridades do aluno, de modo a ser favorável e indicado às suas necessidades.

Objetivos do Programa Sócio Ocupacional:

- Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades peculiares do alunado;
- Proporcionar o bem estar e melhora da qualidade de vida;
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia e saúde/segurança.

V-) AVALIAÇÃO:

No desenvolvimento das atividades, no decorrer do ano, o aluno é continuamente avaliado em função do programa a que foi submetido a fim de se verificar o grau de desenvolvimento e adequação permanente entre as necessidades pessoais e programas ofertados.

A avaliação nas salas de aula da Escola da APAE de Sumaré será feita através de instrumentos específicos:

- 1- Avaliação com a Família, a qual deverá ser feita no início do ano letivo, para elencar habilidades onde os pais deverão colocar os desejos e vontades, porém nem sempre será possível, devido às dificuldades apresentadas pelo próprio filho (a). Após este processo caberá ao professor, reunir as informações trazidas pelas famílias e na medida da condição de que cada um terá a possibilidade de colocá-las em prática.



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

ENTREVISTA COM A FAMÍLIA

Nome do aluno: _____
Nome do Familiar: _____
Data de Nascimento: _____

1. Como é a rotina escolar do seu filho? O que ele faz no período da manhã, no período da tarde e no período da noite?

PERÍODO	MANHÃ	TARDE	NOITE
SEGUNDA-FEIRA			
TERÇA-FEIRA			
QUARTA-FEIRA			
QUINTA-FEIRA			
SEXTA-FEIRA			
SÁBADO			
DOMINGO			

AVALIAÇÃO COM O ALUNO

2. Como é a rotina escolar do seu filho? O que ele faz no período da manhã, no período da tarde e no período da noite?

3. Como acontece a comunicação da pessoa com deficiência com as pessoas que ela conhece?

4. Descreva as produções para o trabalho de seu filho. O que você acha que seria mais importante ensinar para ele hoje?

5. Segundo que seu filho possui 4 horas de aula na Escola a 20 horas de aula em casa, observe a importância de cada uma. Faça como você gostaria de ajudar em nosso trabalho.

AVALIAÇÃO COM A FAMÍLIA

6. Preencha de acordo com o que o seu filho sabe as características de seu filho:

- GOSTA _____
- NÃO GOSTA _____
- NECESSIDADES _____
- SONHOS _____
- DESEJOS _____

2- Avaliação com o aluno, o qual deve ser preenchido de acordo com o que cada aluno responder no início do ano letivo. Os itens a serem respondidos são as seguintes: Realiza Sozinho (RS); Realiza com Apoio (RCA) e Não Realiza (NR) conforme for sendo respondido deverá constar um X no item. Se houver necessidade deverão constar observações complementares.

3- Plano Educacional Individualizado. Após a avaliação com a família e a Avaliação com o aluno, será montado o PEI para o ano vigente.

CA 8



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- 4- No fim do ano será realizado um relatório de cada aluno mediante ao que foi estabelecido como habilidades a serem trabalhadas com cada um durante o ano letivo.

A avaliação deverá constituir-se num processo sistemático e reconhecido de informação sobre o nível de funcionamento do aluno, considerando o desempenho em cada componente curricular, visualizando assim o perfil das áreas fortes e fracas de cada aluno.

Os resultados das avaliações serão registrados e arquivados em prontuário escolar e único. Estes resultados são avaliados pelo Professor e vistos pela Coordenadora Pedagógica e Diretora Escolar, com objetivo de documentar o processo evolutivo dos alunos.

VI) - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Na Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré, as salas de aula são multisseriadas e com relação à classificação se dará a partir das seguintes etapas:

- I- Alunos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada com deficiência intelectual:
 - a-) FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.
 - b-) FASE II: Programa sócio ocupacional, para alunos de 15 (quinze) a 29 anos e seis meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.
- II- Alunos com transtorno do espectro autista – TEA:
 - a-) NÍVEL II – que exige apoio substancial: no máximo, 06 (seis) alunos por classe.
 - b-) NÍVEL III- que exige apoio muito substancial: no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 anos entre os pares na mesma classe.

VII) – CRITÉRIO PARA MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS:

Matrícula:

- a) Para matrícula de alunos novos são exigidos:



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natei
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- I) Avaliação diagnóstica interdisciplinar realizada por profissionais habilitados na área pedagógica e da saúde;
- II) Requerimento assinado pelo pai ou responsável;
- III) Apresentação de certidão de nascimento do aluno para transcrição de dados;
- IV) Fotografia 3x4;
- V) Documentos que ateste a tutoria quando for o caso;
- VI) Comprovante de residência no município;
- VII) Tomar ciência das Regras de Funcionamento da Entidade.

b) Para renovação de matrícula dos alunos da Escola é exigido:

- I) Requerimento assinado pelo pai ou responsável;
- II) Requerimento do pai ou responsável para a Secretaria Municipal de Educação solicitando o transporte, bem como a atualização dos dados como endereço, telefone, etc;
- III) Autorização assinada pelos pais em caso de transporte particular, independência do aluno para ir e vir sozinho na escola quando for o caso.

Da Transferência:

A transferência é o ato pelo qual um aluno se desvincula da Escola no decorrer ou final do ano letivo e processar-se-á mediante requerimento à escola quando houver:

- Mudança de Município;
- Mudança de Estado;
- Transferência por inclusão pela instituição na rede regular de ensino;
- Transferência por solicitação da família;
- Outros.

[Handwritten signatures]



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

3. SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

1. JUSTIFICATIVA:

Atender crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual/ múltipla e com transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, cuja condição individual permita a inclusão imediata e/ou permanência na Rede comum.

2. OBJETIVOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Executar o Serviço de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias ofertado na Escola de Educação Especial a 92 alunos no **Serviço de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.)** no contraturno escolar para os alunos público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista matriculados na Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Objetivos Específicos:

- Manter 92 vagas para alunos do **Serviço de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.) para alunos regularmente matriculados em escolas municipais e ou mantidas pela prefeitura**, com professor habilitado em deficiência intelectual e autismo, período de 04 (quatro) horas diárias;
- Serviços com equipe em grupo com psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional;
- Oferecer apoio da equipe de saúde com neurologista, nutricionista, enfermagem e dentista;
- Atender e acompanhar o fluxo de inclusão conforme orientações da SME;
- Manter o custeio do Pessoal de Apoio e da Manutenção dos Serviços (conforme Plano de Aplicação);
- Realizar de reunião quinzenal com equipe interdisciplinar de referência;
- Realizar visitas nas escolas Municipais com o objetivo de dar apoio ao professor da rede comum realizado pela equipe da OSC como também sugerir adaptações curriculares para o melhor desenvolvimento dos alunos incluídos.

39



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

Metodologia do Serviço:

O Serviço de Atendimento Educacional Especializado - A.E.E tem a proposta metodológica baseada no Currículo Funcional (CFN), Método Teacch, Comunicação Alternativa, Integração Sensorial e Estimulação sensorial:

- Realizar acolhida, escuta ativa e qualificada das reais demandas do usuário e sua família;
- Realizar avaliação com equipe multidisciplinar para Plano Educacional Individualizado – PEI com profissionais da Pedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, para garantir a inclusão no processo escolar.
- Atender 100% do público alvo desta parceria, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvendo assim competências educacionais, sociais e visando sua inclusão na comunidade.
- Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo através do Currículo Funcional e outros programas específicos para o público.
- O responsável / diretor/ gestor pela Instituição deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, relatório consolidado avaliativo das ações monitoradas, com objetivo de comprovar a execução dos serviços.

A. Atendimento Pedagogia:

Os alunos são atendidos em grupos de acordo com a faixa etária. O atendimento pedagógico permite fazer uma análise, para planejar e organizar a prática e intervenção didática dentro das disciplinas estudadas.

Os alunos da rede comum de ensino que frequentam os atendimentos pedagógicos da OSC que foram incluídos pela Entidade e se beneficiam dos currículos, métodos, recursos educativos e organização específicas para atender as suas necessidades de acordo com os PCNs da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Supletivo de 1ª a 4ª série, de 5ª a 8ª se necessário.

Além dos atendimentos outras atividades serão desenvolvidas como:

   40



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Realizar triagem na avaliação inicial (entrada do aluno na Instituição);
- Avaliar os alunos para inclusão do mesmo na rede regular;
- Ofertar apoio pedagógico aos alunos atendidos pelo AEE;
- Elencar as necessidades e habilidades a serem desenvolvidas/trabalhadas com os alunos;
- Definir o planejamento em conjunto com a equipe multidisciplinar;
- Planejar ações com o grupo gestor e a equipe multidisciplinar;
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar e outras sobre a necessidade e importância da inclusão;
- Preparar as atividades e realizar as adaptações curriculares;
- Estimular o desenvolvimento da atenção e concentração;
- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática;
- Garantir que todos os alunos recebam intervenções necessárias diante das necessidades e habilidades elencadas;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;
- Avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

B. Atendimento de Fonoaudiologia Educacional:

A fonoaudióloga, em parceria com a pedagoga, a partir de seus conhecimentos específicos relacionados à aquisição da leitura e escrita, linguagem oral, voz e audição, auxiliará o pedagogo no processo educativo.

Os atendimentos destes alunos serão realizados em grupo. Os mesmos serão montados a partir da faixa etária dos alunos e através de uma avaliação do desenvolvimento da linguagem.

Esse atendimento visará:

- Estimular o processo de desenvolvimento e aprimoramento da linguagem oral, a coerência na elaboração na fala, a articulação clara enfocando os aspectos como: trocas, contaminações e omissões na leitura e na escrita;
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- Planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnica pedagógica;
- Oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE);

dn *se*



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores na rede regular de Ensino quando necessário;
- Colaborar na adaptação dos espaços escolares e recursos pedagógicos, no que se refere a situações de comunicação e de aprendizagem;
- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática;
- Garantir que todos os alunos recebam intervenções necessárias diante das necessidades e habilidades elencadas;
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar e outras sobre a necessidade e importância da inclusão;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;
- Avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

C. Atendimento Terapia Ocupacional Educacional:

Nos atendimentos os alunos são atendidos em grupo e/ou individualmente. Os grupos serão montados a partir da faixa etária e necessidades dos alunos.

Esse atendimento visará:

- Avaliar a necessidade do uso da tecnologia assistiva que são produtos e instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetadas para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Avaliar dificuldades de movimentação em nível de coordenação motora global, grossa, viso-motora e fina;
- Adaptar o mobiliário, prescrição e adaptação de cadeiras de rodas, de cadeiras de sala de aula adequadas, de material escolar específico como: engrossadores de lápis, tesoura adaptada, quadro imantado, adaptação de materiais como quebra-cabeça, jogos infantis, etc.
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;

[Handwritten signature]



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Atender crianças que apresentam déficits motores onde suas habilidades foram prejudicadas;
- Desenvolver as reais capacidades do aluno no aspecto da motricidade, procurando buscar sua independência no processo de aprendizagem;
- Garantir que todos os alunos recebam intervenções necessárias diante das necessidades e habilidades elencadas;
- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática,
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar e outras sobre a necessidade e importância da inclusão;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;
- Avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

D . Atendimento de Psicologia Educacional:

Nos atendimentos os alunos são atendidos em grupo e/ou individualmente. Os grupos serão montados a partir da faixa etária e necessidades dos alunos.

O atendimento psicologia visará:

- Avaliar as habilidades cognitivas e do funcionamento social e emocional;
- Avaliar as necessidades de desenvolvimento e ajudar na construção de ambientes educacionais que atendam as diversas necessidades;
- Atender os alunos, procurando ajudá-los em sua interação social e desenvolvimento global;
- Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do aluno;
- Orientar e intervir para melhorar o desenvolvimento das parcerias entre pais, educadores e outros funcionários da rede regular de ensino;
- Orientar o professor da rede comum frente a eventuais dúvidas quanto a condutas a serem adotadas para melhor compreender e agir no cotidiano escolar;
- Intervir em situações de crises dos alunos e/ou familiares;
- Avaliar e propor mudanças no ambiente escolar;
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- Prever encaminhamento para outros programas dentro da própria Entidade, com objetivo de melhor aproveitamento dos mesmos;
- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática,



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar e outras sobre a necessidade e importância da inclusão;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;

E. Atendimento do Serviço Social

- O Serviço Social orienta a família quanto ao processo de matrícula, serviços da Instituição, dia e horário de atendimento, regras e disciplinas de convívio na mesma e realiza Anamnese Social que é um instrumento de diagnóstico, que tem como objetivo colher subsídios para conhecer a realidade socioeconômica da família;
- Realiza atendimentos e orientações individuais e em grupo para defesa e garantia de direitos x deveres; encaminhamento para órgãos e serviços da rede de políticas públicas, contato com escolas e família, visando melhoria da qualidade de vida familiar;
- O Serviço Social tem como instrumento de trabalho, as visitas domiciliares, para conhecer as questões sociais que envolvem o aluno/familiares, como local de moradia, atendimento das condições básicas e apoio à família.

F. Trabalho com os professores da rede comum:

O apoio ao professor da rede comum constará de:

- Visitas nas escolas da rede comum de ensino realizado pela equipe multidisciplinar da Instituição quando se julgar necessário, ou por um profissional da OSC que atenda o aluno incluído;
- Reuniões quando necessário dos profissionais com os professores da rede comum de ensino dos alunos incluídos;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;
- Acesso a materiais bibliográficos que tratem de assuntos referentes à inclusão, além de cursos, palestras, ciclos de debates sobre temas diversos, e orientações específicas sobre deficiência.

[Handwritten signature]



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

G. Trabalho sistemático com as famílias:

Realização de reuniões com o grupo de pais, orientações da equipe multidisciplinar, com objetivo de orientar quanto ao processo de desenvolvimento dos filhos e articular trocas de experiências entre as famílias.

H. Avaliação:

As avaliações com a equipe são realizadas no início do atendimento através de anamnese, conversa inicial, observação da criança, coleta de dados de demais instituições nos casos de transferência ou encaminhamentos.

A equipe registra em relatório multidisciplinar semestralmente e arquiva a avaliação de cada usuário do programa AEE no prontuário próprio semestralmente a fim de relatar as habilidades adquiridas, em aquisição, e quais necessitam ainda de estímulos. E ao final do ano letivo, uma cópia do relatório é enviada para a Unidade Escolar de matrícula de cada um dos alunos do programa.

Pedagógica

A avaliação pedagógica visa mapear as habilidades que o aluno já adquiriu, bem como conhecer as suas dificuldades, que serão o foco da própria atuação durante os atendimentos de Pedagogia no Atendimento Educacional Especializado.

É realizada de maneira contínua. A cada atendimento é analisada a evolução do aluno e se os objetivos e metas traçadas para ele de forma individual já foram alcançadas; permitindo assim, traçar novos planos, novas estratégias conforme sua evolução.

Esta maneira de avaliar permite acompanhar o processo de aprendizagem de forma individual e perceber que, cada aluno tem o seu método próprio de construir conhecimentos.

São trabalhados e avaliados durante os atendimentos de Pedagogia habilidades como: raciocínio lógico, desenvolvimento e capacidade motora, linguagem oral e escrita, memória, atenção, percepção, autonomia e iniciativa.

Fonoaudiologia

A avaliação dos usuários durante o ano acontece de forma contínua e realizam visitas itinerantes às unidades escolares, de maneira sistemática, a fim de

45



R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 -
Protocolo nº 6071/20/27

verificar e acompanhar a execução das ações planejadas e os indicadores educacionais; há o monitoramento das ações implementadas por meio de instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos.

Psicologia

São realizadas conversas com as famílias, com frequência e reuniões a fim de obter dados sobre os avanços em outros ambientes sociais. O mesmo é realizado com as escolas da rede regular de ensino.

Quando necessário aplica-se testes e/ou protocolos específicos para obtenção do QI da criança e ou adolescente.

Terapia Ocupacional

A avaliação nos usuários é realizada em grupo e/ou individualmente, permitindo assim que os objetivos e habilidades sejam a curto e em longo prazo planejados, para desenvolver as reais capacidades do aluno no aspecto da motricidade, procurando buscar sua independência no processo de aprendizagem;

cm ske P

